

Simone Righi de Souza  
Perita Judicial

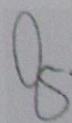
fl. 35

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

Processo : 0000550-15.2017.8.26.0223  
Cartório : 3º Vara Cível  
Requerente : Helenice Tavares dos Santos  
Requerido : COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO COOPREAL

Simone Righi de Souza, Perita Judicial, com Registro no CRECI sob n.º 130.869 e no CNAI sob n.º 16.192, devidamente nomeada por V.Ex.ª nos autos em epígrafe, (fls.26), que se processa perante esse R. Juízo e Cartório do 3º Ofício, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários, vem mui respeitosamente, entregar os Autos em cartório e apresentar a V. Ex.ª as conclusões a que chegou, consubstanciado no seguinte:

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA-REVISÃO



Rua Particular Lélia nº 93/92 - Aparecida - Santos/SP  
Cel. (13) 98125.4707  
e-mail: simonerighis@gmail.com

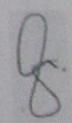
Página 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LIMA BORGES, liberado nos autos em 15/03/2017 às 12:04.  
Para conferir o original, acesse o site <https://lhesaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000550-15.2017.8.26.0223 e código 1153CDB.

0052570-09.2012.8.26.0562 e o código 1153CDB

ÍNDICE ANALÍTICO

1	OBJETIVO DO TRABALHO .....	3
2	VISTORIA.....	4
2.1	Localização.....	4
2.2	Características da Região.....	5
2.3	Características do Terreno Avaliado.....	6
2.4	Área Terreno.....	6
3	AVALIAÇÃO .....	7
3.1	Metodologia Adotada .....	7
3.2	Cálculo do Valor do Terreno Avaliado .....	9
3.3	Especificação da Avaliação.....	11
4	CONCLUSÃO .....	12
5	TERMO DE ENCERRAMENTO .....	13
	ANEXO I - ELEMENTOS COMPARATIVOS .....	14



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LIMA BORGES, liberado nos autos em 15/03/2017 às 12:04.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/paastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000550-15.2017.8.26.0223 e código 11531208

0052510-09 2012.8.26.0262 e o código 11531208

## 1 OBJETIVO DO TRABALHO

O objetivo do presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica é a determinação técnica do valor de venda de mercado à vista, de um terreno, situado na Área A5B, da Fazenda Vargem Grande, no Bairro Morrinhos na cidade de Guarujá - S.P, com a finalidade de venda do terreno ora penhorado.

À folha 4 dos Autos, encontra-se juntada a Matrícula nº 78.236 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP, relativa ao terreno objeto da presente Perícia.

Cabe consignar que o terreno em questão, foi avaliado, considerando sua condição como livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos e gravames de qualquer natureza, bem como eventuais contaminações do solo.

Não constam neste trabalho, averiguações mais aprofundadas, com instrumentos de precisão e de medição, da condição física atual do terreno.

O valor apresentado reflete a situação atual de mercado, portanto, não assumindo responsabilidade por fatores econômicos e/ou físicos ocorridos após a data base que possam afetar a opinião relatada.

Admitem-se verídicos os documentos fornecidos e suas cópias, fiéis aos respectivos originais.









### 3 AVALIAÇÃO

#### 3.1 Metodologia Adotada

De acordo com a Norma NBR 14653-1 da ABNT, "Avaliação de Bens. Parte 1: Procedimentos Gerais" item 8.1.1:

"A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nesta parte da NBR 14653, bem como nas demais partes que compõe a NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor."

Em visita à região onde se situa o terreno avaliado, a signatária coletou dados de terrenos em oferta de venda, com características físicas idênticas e/ou análogas ao avaliado, entre eles, dados de oferta e transação de imóveis situados próximos ao logradouro do avaliado. A pesquisa encontra-se apresentada no Anexo I deste Parecer técnico.

Diante da qualidade de amostragem coletada, a signatária avaliará o terreno através do melhor método aplicável ao presente caso, ou seja, **Método Comparativo Direto**.

Basicamente, o **Método Comparativo Direto**, "Analisa elementos semelhantes ou assemelhados ao avaliado, com objetivo de encontrar a tendência de formação de seus preços."

Para a avaliação do terreno em tela, diante do campo amostral satisfatório obtido na pesquisa de mercado, foi utilizada a técnica de **Tratamento por Fatores**, com dados de imóveis situados no mesmo bairro.

Visando a consideração da elasticidade das ofertas, os preços unitários (por m<sup>2</sup> de área) pedidos nos elementos comparativos relativos as ofertas, foram descontados 10% (dez por cento), compensando assim a superestimativa das mesmas, para só então serem

fol. 42  
5354  
Simone Righi de Souza  
Perita Judicial

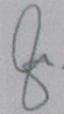
considerados nos cálculos estatísticos. Este desconto está considerado no **Fator de Oferta (FO) = 0,9**.

Além do fator anteriormente citado, considerei, conforme NBR 14653-2, mais dois fatores de influência nos preços de mercado:

**Fator de Localização (FL)**, que corrige eventuais diferenças de localização entre os terrenos de referência e o terreno avaliado. Para este Fator de Localização (FL), foi utilizada a relação entre os valores em reais da Planta Genérica de Valores da Prefeitura Municipal do Guarujá.

**Fator de Área (FA)**, que corrige eventuais diferenças de áreas entre os terrenos de referência e o terreno avaliado. Para este Fator de Área (FA), foi utilizada a relação entre as áreas envolvidas elevada a potência 0,2.

A avaliação está de acordo com as Normas NBR 14653-1 "Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais" e NBR 14653-2 "Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos", da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Rua Particular Lélia nº 93/92 – Aparecida – Santos/SP  
Cel. (13) 98125.4707  
e-mail: simonerighis@gmail.com

Página 8

0000660-15.2017.8.26.0223 e código 1153CDM

12:04

liberado nos autos em 15/03/2017 às 12:04.  
assinado digitalmente por BRUNO LIMA BORGES, liberado nos autos em 15/03/2017 às 12:04.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000660-15.2017.8.26.0223 e o código 1153CDM

0052570-09.2012.8.26.0262 e o código 1153CDM



O valor do terreno, calculado pelo Método Comparativo Direto com Tratamento de Fatores, será dado pela multiplicação da área privativa do terreno avaliado pelo valor unitário médio padrão descrito no item anterior.

Sendo assim:

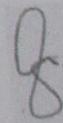
$$V = 29.550,25\text{m}^2 \times \text{R\$ } 226,99/\text{m}^2$$

$$V = \text{R\$ } 6.707.611,24$$

Será adotado, em números arredondados:

**Valor terreno (Método Comparativo Direto) = R\$ 6.700.000,00**  
**(seis milhões, setecentos mil reais)**

A avaliação ora efetuada, por conta dos fatores utilizados e do número de elementos coletados, se enquadra no **Grau I** de especificação da ABNT NBR 14.653-2.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LIMA BORGES, liberado nos autos em 15/03/2017 às 12:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000550-15 2017.8.26.0223 e código 1153CD8.

0052510-06.2012.8.26.0262 e o código 1153CD8

Simone Righi de Souza  
Perita Judicial

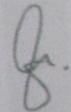
3.3 Especificação da Avaliação

De acordo com a ABNT NBR 14653-2 item 9:

"A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, das disponibilidades de dados de mercado, da natureza do tratamento a ser empregado, e dos recursos disponíveis. Podem ser definidas quanto à fundamentação e precisão. A fundamentação de uma avaliação está relacionada tanto com o aprofundamento do trabalho avaliatório quanto com as informações que possam ser extraídas do mercado e determina o empenho no trabalho. O grau de precisão é aplicável apenas no método comparativo direto e mede o grau de incerteza que a amostra permite a avaliação. Depende das características do mercado e da amostra coletada e não é passível de fixação a priori."

Pelo fato do presente trabalho ter atendido aos requisitos relacionados no item 9.2.2 da ABNT NBR 14653-2, o mesmo se caracteriza como Parecer Técnico Fundamentado no Grau I.

Quanto à Precisão, segundo o item 9.2.3 e tabela 5 da ABNT NBR 14653-2, pela amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa, a presente avaliação se enquadra no **Grau máximo III**.



0952370-09 2012.8.26 0964 e o código 1183CDB  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LIMA BORGES, liberado nos autos em 15/03/2017 às 12:04.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000550-15 2017.8.26 0223 e código 1183CDB.

fol. 46  
12/03/2017

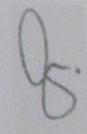
Simone Righi de Souza  
Perita Judicial

#### 4 CONCLUSÃO

A signatária conclui o valor de mercado de venda do terreno situado na Área A5B, Fazenda Vargem Grande, bairro Morrinhos, Guarujá-SP, considerando sua condição como livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos e gravames de qualquer natureza, despesas de registro no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, bem como eventuais contaminações do solo, pelo valor estimado em **R\$ 6.700.000,00 (seis milhões, setecentos mil reais)**, válido por um período de 30 dias.

Para efeito de complementação do presente Parecer Técnico, a signatária estima o intervalo de eventual negociação do terreno variando de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais) a R\$ 6.900.000,00 (seis milhões, novecentos mil reais), para o mesmo período.

De acordo com a ABNT NBR 14653-1, valor de mercado é a "Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente".



Rua Particular Lélia nº 93/92 – Aparecida – Santos/SP  
Cel. (13) 98125.4707  
e-mail: [simonerighis@gmail.com](mailto:simonerighis@gmail.com)

0052570-09/2012.8.26.0004 e o código 1153C08  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LIMA BORGES, liberado nos autos em 15/03/2017 às 12:04.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000560-15.2017.8.26.0223 e código 1153C08

0052570-09/2012.8.26.0004 e o código 1153C08

Simone Righi de Souza  
Perita Judicial

h/p/p

5 **TERMO DE ENCERRAMENTO**

A Perita dá por encerrado o presente Parecer técnico, que possui 13 (treze) folhas impressas de apenas um parecer técnico, estando as mesmas rubricadas e a última datada e assinada e o Anexo I - Elementos Comparativos, com 01 (uma) folha - pág. 14;

Santos, 13 de março de 2017.

Simone Righi de Souza  
Perita Judicial  
CRECI: 130.869  
CNAI: 16.192

liberado nos autos em 15/03/2017 às 12:04. Informe o processo 0000550-15 2017 8 26 0223 e código 1153CD8

Rua Particular Lélia nº 93/92 - Aparecida - Santos/SP  
Cel. (13) 98125.4707  
e-mail: [simonerighis@gmail.com](mailto:simonerighis@gmail.com)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LIMA BORGES, liberado nos autos em 15/03/2017 às 12:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000550-15 2017 8 26 0223 e código 1153CD8